



PREFEITURA DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA

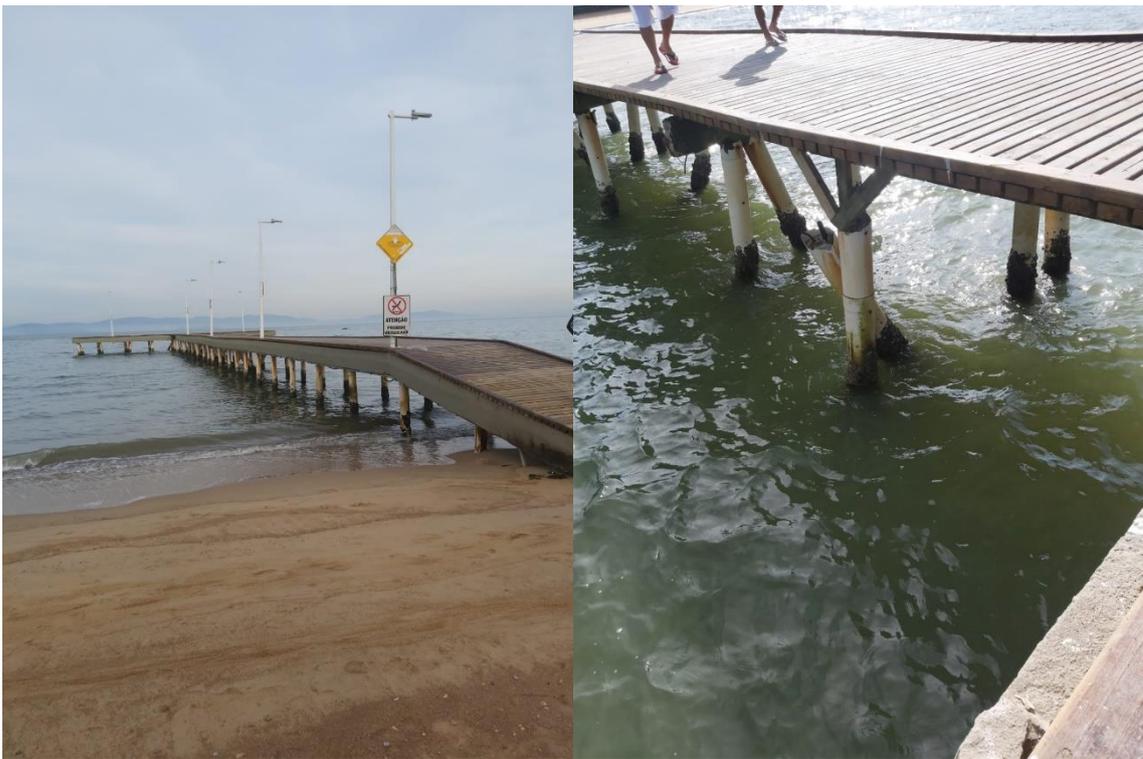
TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – Simplificado

OBJETO:

Contratação de empresa para reforma do trapiche localizado no Bairro São Miguel, município de Biguaçu/SC.

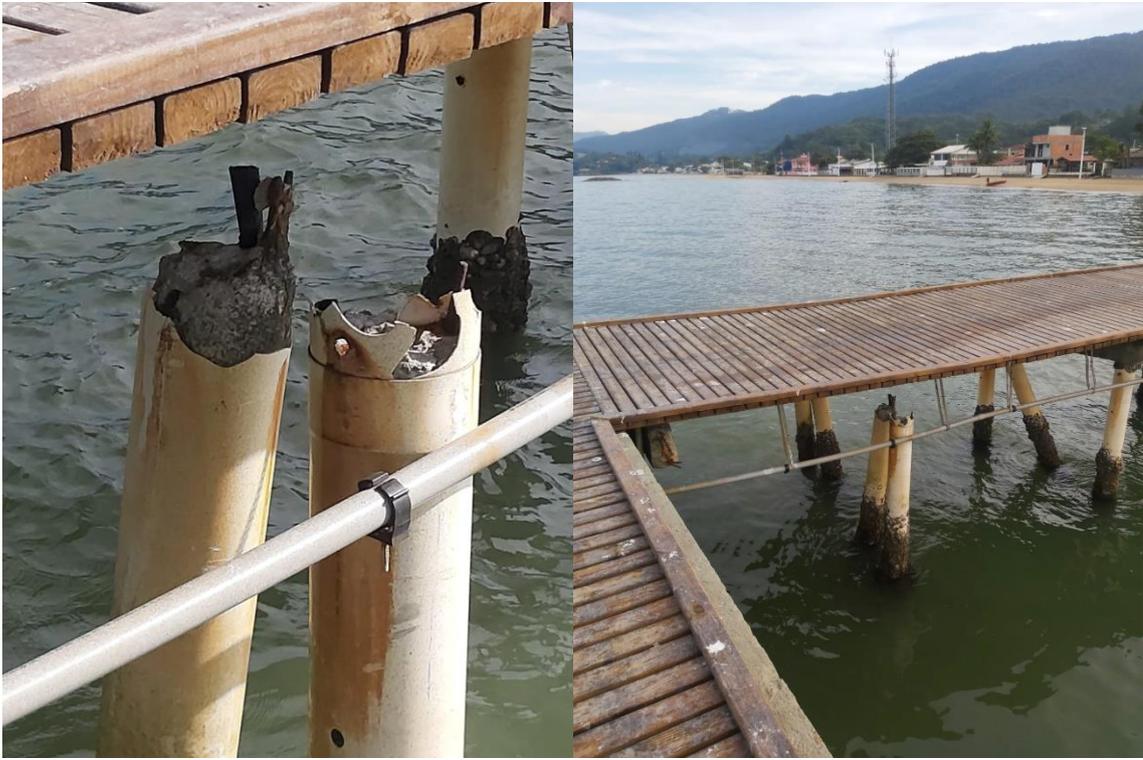
JUSTIFICATIVA:

A reforma do trapiche é necessária devido à deterioração da estrutura de concreto de parte do trapiche, que atualmente oferece riscos aos usuários. Nas imagens a seguir é mostrada a situação atual do trapiche no trecho em que será feita a reforma.





PREFEITURA DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA



ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES OU SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados conforme especificado nos desenhos, memorial descritivo e orçamento anexos a este edital. A seguir são apresentados os itens que compõe os serviços a serem executados.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				2.856,19
1.1	Placa de obra (para construção civil) em chapa galvanizada *n. 22*, adesivada, de *2,4 x 1,2* m (sem postes para fixação)	M2	2,00	543,92	1.087,84
1.2	Retirada de assoalho de madeira, inclusive retirada de vigamento com aproveitamento da madeira	M2	34,70	49,47	1.716,61



PREFEITURA DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA

1.3	Demolição de pilares e vigas em concreto armado, de forma mecanizada com marteleto, sem reaproveitamento. af_12/2017	M3	0,15	344,95	51,74
2	FUNDAÇÃO				7.333,80
2.1	Fundação escavada profunda com utilização de bomba de sucção, incluso equipamentos e mão de obra	UN	4,00	1.833,45	7.333,80
3	SUPERESTRUTURA DE CONCRETO				14.183,40
3.1	Montagem e desmontagem de fôrma de pilares circulares, com área média das seções menor ou igual a 0,28 m ² , pé-direito simples, em madeira, 2 utilizações. af_06/2017	M2	20,10	269,17	5.410,32
3.2	Montagem e desmontagem de fôrma de viga, escoramento com garfo de madeira, pé-direito simples, em chapa de madeira plastificada, 12 utilizações. af_09/2020	M2	34,40	122,03	4.197,83
3.3	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 d e 10,0 mm - montagem. af_12/2015	KG	35,00	19,06	667,10
3.4	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-50 d e 12,5 mm - montagem. af_12/2015	KG	32,00	15,96	510,72
3.5	Armação de pilar ou viga de uma estrutura convencional de concreto armado em uma edificação térrea ou sobrado utilizando aço CA-60 d e 5,0 mm - montagem. af_12/2015	KG	46,60	25,07	1.168,26
3.6	Concretagem de pilares, fck = 25 MPa, com uso de bomba em edificação com seção média de pilares maior que 0,25 m ² - lançamento, adensamento e acabamento. af_12/2015	M3	1,00	640,29	640,29
3.7	Concretagem de vigas e lajes, fck=25 MPa, para lajes maciças ou nervuradas com uso de bomba - lançamento, adensamento e acabamento. af_02/2022	M3	2,01	790,49	1.588,88
4	ESTRUTURA DE MADEIRA				1.773,86
4.1	Execução de trapiche	M2	34,70	51,12	1.773,86
				TOTAL	26.147,25



PREFEITURA DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA

DURAÇÃO DO CONTRATO

O prazo será de 60 dias para execução dos serviços a partir da data de emissão da autorização de fornecimento.

O prazo de vigência do contrato é de 90 dias.

CONDIÇÕES GERAIS DA ENGENHARIA PARA A LICITAÇÃO

Deverá ser apresentado Atestado de Visita Técnico ou Declaração de Conhecimento das Condições Locais. O atestado deverá ser emitido por Engenheiro da Prefeitura de Biguaçu. Já, a Declaração deverá ser feita pelo Engenheiro responsável da empresa licitante. Ambos são para fins de comprovação de conhecimento das condições locais, demonstrando que a licitante, por intermédio de um de seus responsáveis técnicos, tomou conhecimento de todas as informações necessárias e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por esse fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos ou financeiros com a Prefeitura Municipal de Biguaçu, incluindo as condições relativas a esta licitação.

Deverá ser apresentado atestado de capacidade técnica ou certidão de acervo técnico em nome da empresa, ou profissional pertencente ao quadro técnico afim de comprovar aptidão para desempenho de atividade na área do objeto licitado.

Deverá constar no edital que a homologação do presente processo licitatório se dará com a liberação da Secretaria do Patrimônio da União para a execução da obra em área de marinha.

FISCAL DO CONTRATO

O contrato será fiscalizado pelo engenheiro civil Rafael Roberto Roman.

CONDIÇÕES GERAIS DA ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA

A execução da obra, em todos os itens, deverá obedecer rigorosamente aos projetos em seus respectivos detalhes, o memorial descritivo e o orçamento. Qualquer alteração ou adaptação durante a execução deverá ser previamente autorizada pelo engenheiro fiscal da obra.



PREFEITURA DE BIGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA

Durante a execução deverão ser seguidas todas as normas técnicas pertinentes, assim como as normas regulamentadoras de segurança do trabalho.

A obra deverá ter o acompanhamento efetivo do responsável técnico pela execução, de forma a instruir e orientar os funcionários sobre a correta execução dos serviços conforme o projeto. A constatação do não acompanhamento do responsável técnico poderá ser motivo para notificação da Contratada.

A Contratada deverá observar todas as exigências da Certidão Ambiental.

O Responsável Técnico deverá estar presente na obra sempre que solicitado pela fiscalização, bem como na execução dos serviços em que sua responsabilidade técnica for indispensável. A CONTRATADA não poderá executar qualquer serviço, além dos previstos em projeto, que não seja autorizado pela FISCALIZAÇÃO, salvo aqueles que se caracterizem, notadamente, como de emergência e necessários ao andamento ou segurança da obra.

Por fim, antes do início dos serviços deverá ser apresentada ART de execução emitida pelo engenheiro responsável pela obra.

Biguaçu, 20 de setembro de 2022.

RAFAEL ROBERTO ROMAN

Engenheiro Civil – CREA/SC 149661-8
Prefeitura Municipal de Biguaçu

AMANDA MORLOS

Secretária de Planejamento e Gestão Participativa